

recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 28 de Dezembro de 1948

Orlando Chiarelli  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sedovulzich, Cont. Secret.

Lei n.º 25, de 28 de Dezembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 3.900,00.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do Sr. José Bueno de Toledo, portez aposentado, a razão de cr\$ 390,00 mensais e a partir de 1º de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 28 de Dezembro de 1948.

Orlando Chiarelli  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sedovulzich, Contador Secretário

Lei n.º 26, de 31 de Dezembro de 1948

Dispõe sobre concessão de abono do natal

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder um abono de natal aos funcionários e servidores da municipalidade, inclusive diaristas e inativos.

Artigo 2º - O abono corresponderá a cinquenta por cento (50%) sobre os proventos mensais de cada um.